MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 468, DE 03 DE JANEIRO DE 1.995.-

Altera a redação do artigo 9º da Resolução nº 68, de 27.09.1978 e dá outras providências.-

O Senhor Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 9º da Resolução nº 68, de 27.9.1978, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 9º - As medalhas, à exceção da "Medalha Fronteira da Paz", serão concedidas por deliberação do plenário da Câmara Municipal e aprovadas por maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo 1º - A votação será realizada de forma secreta e voto secreto, sem discussão.

Parágrafo 2º - A medalha "Fronteira da Paz" será concedida à critério exclusivo da Mesa da Câmara Municipal.

Parágrafo 3º - Fica limitada a concessão de até tres medalhas por ano, à exceção da referida no parágrafo 2º do artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Câmara Municipal, 03 de janeiro de 1.995.-

Vereador MULCY TORRES DA SILVA
Presidente

Registre-se:

Vereador ANTÔNIO IVANHOE MILAN
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner